



DESTINATÁRIO: PORTAL DIGITAL FACTOS DIÁRIOS / TV NZINGA

ASSUNTO: PEDIDO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA E NOTA DE REPÚDIO

DIREITO DE RESPOSTA

A Direcção de Comunicação, Imagem e Publicação da Assembleia de Deus Pentecostal (ADP), no uso das competências que lhe são conferidas e em representação do seu Representante Legal, **Reverendo Francisco Domingo Sebastião**, vem por este meio, ao abrigo da **Lei de Imprensa da República de Angola (Lei n.º 1/17, de 23 de Janeiro)**, exercer o seu **Direito de Resposta e Rectificação** relativamente à notícia publicada no dia 17 de Dezembro de 2025, sob o título: *“Com uma dívida de Até 9 meses Instituto Bíblico de Angola vai despedir 9 funcionários por incapacidade financeira”*.

Diante das graves e infundadas alegações, a ADP esclarece à opinião pública e aos seus fieis o seguinte:

1. Sobre a Falsidade das Dívidas e Despedimentos

Não corresponde à verdade que o Instituto Bíblico de Angola (IBA) possua uma dívida salarial de nove meses com o seu pessoal de segurança e manutenção. Da mesma forma, desmentimos categoricamente a existência de qualquer processo de “despedimento em massa” ou “expulsão” de funcionários por incapacidade financeira.

2. Sobre a Autonomia Administrativa do IBA

Importa esclarecer que o Instituto Bíblico de Angola (IBA) é um órgão de ensino com **autonomia administrativa, estatutária e financeira**, conforme estabelece o **Artigo 42.º da Secção VIII dos Estatutos da ADP**. Compete exclusivamente à direcção do referido Instituto a gestão do seu pessoal e o cumprimento da Lei Geral do Trabalho, não sendo estas questões de responsabilidade directa da Direcção Nacional.

3. Defesa da Honra do Representante Legal

Repudiamos a tentativa dolosa de manchar o bom-nome do **Reverendo Francisco Domingo Sebastião**. O seu percurso e idoneidade são reconhecidos publicamente pela sociedade e pelo Estado Angolano. Associar o seu nome a alegadas “expulsões” é um acto de má-fé que visa somente criar instabilidade e discórdia no seio da instituição.

4. Repúdio à Falta de Rigor Jornalístico

Um jornalismo isento e ético exige o cumprimento do princípio do contraditório. O referido órgão de comunicação veiculou informações de terceiros sem contactar as instituições visadas. Esta postura irresponsável ignora as normas elementares da deontologia profissional.

5. Considerações Finais

A Assembleia de Deus Pentecostal mantém-se firme na sua missão de levar o Evangelho de Jesus Cristo. Entendemos que as forças que se opõem ao crescimento do Reino de Deus utilizam a calúnia como arma, mas a verdade prevalecerá.

Exigência Legal:

Nestes termos, solicitamos que a presente nota seja publicada na íntegra, com o mesmo destaque e visibilidade dada à notícia anterior, sob pena de serem accionados os mecanismos judiciais previstos na legislação angolana para a protecção do bom-nome e reputação.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, o Departamento de Comunicação coloca-se à disposição através dos terminais: 923 700 028 | 997 279 266 | 953 569 552.

Departamento Nacional de Comunicação, Imagem e Publicação da Assembleia de Deus Pentecostal em Luanda, 20 de Dezembro de 2025